

## PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO NACIONAL



## CENTRAL EÓLICA SÃO DOMINGOS II S.A.

CNPJ/MF nº 47.027.402/0001-43 - NIRE 35.300.595.700

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2025

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 15 de julho de 2025, às 10h00min, na sede da **CENTRAL EÓLICA SÃO DOMINGOS II S.A.** ("Companhia"), na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 144, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presente a acionista representando a totalidade do Capital Social da Companhia, em razão da queixa dispensada a publicação do edital de convocação desta Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia Geral"), nos termos parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

**3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz** que, nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.** para secretariá-lo.

**4. ORDEM DO DIA:** O Sr. Secretário da Mesa informou a todos que a presente Assembleia Geral tem por finalidade deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (b) aprovar a destinação do resultado referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (c) a reeleição da diretoria; e (d) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (e) aumento do capital social da Companhia.

**5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia Geral, a acionista autorizou a lavratura da Ata desta Assembleia Geral de forma de sumário e, dando prosseguimento aos trabalhos, resolveu tomar as seguintes deliberações: **Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** 4.1. Aprovar as contas dos Administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, auditadas pelo PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda - Auditores Independentes, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, os quais foram colocadas à disposição dos acionistas para consulta na sede social da Companhia, e ainda publicados no Jornal Diário de Notícias, na edição de 05 de julho de 2025, na página 9, na versão física, e nas páginas 1 e 2 da versão digital, nos termos do artigo 133, §3º, Lei das S.A., conforme publicação constante do Anexo I à presente ata.

4.2. Considerando que a Companhia apresentou prejuízo no montante de R\$ 298.137.54 (duzentos e noventa e oito mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não há dividendos a serem distribuídos. O acionista, dessa forma, aprovou que o prejuízo verificado seja destinado à conta de prejuízos acumulados da Companhia.

4.3. Até continuo, a acionista aprovou a reeleição dos membros da Diretoria, para um mandato unificado, que se estenderá até a realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas de 31 de dezembro de 2026, permanecendo vagoos dois cargos da Diretoria da Companhia: a. O Sr. **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz**, português, divorciado, engenheiro eletrônico, portador da céula de identidade para estrangeiros RNE nº V716785-C, inscrito no CPF sob o nº CPF sob o nº 065.917.463-95, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**; b. O Sr. **Luis Fernando Mendonça de Barros Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 27.226.598-6, emitida pelo SSPSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.408.188-25, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de **Diretor**.

4.4. Os Diretores ora reeleitos tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de Posse nos Anexos I à IV e declararam, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei das S.A., que (i) não se encontram impedidos, por lei especial, ou condonados ou sujeitos a restrição, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a ordem social, contra a concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que (ii) não se encontram temporariamente, ou pessoal e corporativamente, a uma criminosa que veja, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (iii) possuem reputação ilibada e registraram os requisitos do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das S.A., e (iv) não têm interesse conflitante com o da Companhia.

4.5. Até continuo, a acionista aprovou a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, com relação às quais já são remunerados, os administradores da Companhia não farão jus à percepção de remuneração adicional pelo exercício de seus cargos, razão pela qual não será fixada remuneração global para o exercício de 2025, nos termos do artigo 152 da Lei das S.A. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

4.6. A acionista também decide aprovar o aumento de capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, no valor total de R\$ 82.177.000 (oitenta milhões, duzentos e dezessete mil reais), mediante a emissão de 8.217.000 (oitenta milhões, duzentos e dezessete mil reais), nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, estabelecido nos termos do parágrafo 1º do artigo 170 da Lei das S.A., passando o capital social da Companhia de R\$ 108.066.050 (cento e oito milhões, oitenta e seis mil e cinquenta reais) para R\$ 116.303.050 (cento e dezessete milhões, trezentos e três mil e cinquenta reais) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

4.7. O aumento de capital ora aprovado é totalmente subscrito e imediatamente integralizado em moeda corrente nacional nesta data pela acionista **EDP Renováveis Brasil S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de **Diretor sem Designação Específica**; e c. O Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 27.888.572-X, emitida pela SSPSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.125.088-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de **Diretor sem Designação Específica**.

4.8. Os Diretores ora reeleitos tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de Posse nos Anexos I à IV e declararam, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei das S.A., que (i) não se encontram impedidos, por lei especial, ou condonados ou sujeitos a restrição, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a ordem social, contra a concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que (ii) não se encontram temporariamente, ou pessoal e corporativamente, a uma criminosa que veja, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (iii) possuem reputação ilibada e registraram os requisitos do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das S.A., e (iv) não têm interesse conflitante com o da Companhia.

4.9. Tendo em vista já desempenharem outras funções em sociedades do grupo da Companhia, com relação às quais já são remunerados, os administradores da Companhia não farão jus à percepção de remuneração adicional pelo exercício de seus cargos, razão pela qual não será fixada remuneração global para o exercício de 2025, nos termos do artigo 152 da Lei das S.A. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

4.10. A acionista decide alterar o Artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a ter a seguinte redação: "ARTIGO 5º O capital social é de R\$ 116.303.050 (cento e dezessete milhões, trezentos e três mil e cinquenta reais), dividido em 8.217.000 (oitenta milhões, duzentos e dezessete mil reais), nominativas e sem valor nominal, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, estabelecido nos termos do parágrafo 1º do artigo 170 da Lei das S.A., passando o capital social da Companhia de R\$ 92.300.250 (noventa e dois milhões, trezentos e trezentos e oito mil, duzentos e cinquenta reais), dividido em 107.348.250 (cento e sete milhões, trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

4.11. O aumento de capital ora aprovado é totalmente subscrito e imediatamente integralizado em moeda corrente nacional nesta data pela acionista **EDP Renováveis Brasil S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de **Diretor sem Designação Específica**; e c. O Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 27.888.572-X, emitida pela SSPSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.125.088-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de **Diretor sem Designação Específica**.

4.12. Os Diretores ora reeleitos tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de Posse nos Anexos I à IV e declararam, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei das S.A., que (i) não se encontram impedidos, por lei especial, ou condonados ou sujeitos a restrição, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a ordem social, contra a concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que (ii) não se encontram temporariamente, ou pessoal e corporativamente, a uma criminosa que veja, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (iii) possuem reputação ilibada e registraram os requisitos do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das S.A., e (iv) não têm interesse conflitante com o da Companhia.

4.13. Até continuo, a acionista aprovou a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, com relação às quais já são remunerados, os administradores da Companhia não farão jus à percepção de remuneração adicional pelo exercício de seus cargos, razão pela qual não será fixada remuneração global para o exercício de 2025, nos termos do artigo 152 da Lei das S.A. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

4.14. A acionista também decide aprovar o aumento de capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, no valor total de R\$ 82.177.000 (oitenta milhões, duzentos e dezessete mil reais), mediante a emissão de 8.217.000 (oitenta milhões, duzentos e dezessete mil reais), nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, estabelecido nos termos do parágrafo 1º do artigo 170 da Lei das S.A., passando o capital social da Companhia de R\$ 108.066.050 (cento e oito milhões, oitenta e seis mil e cinquenta reais) para R\$ 116.303.050 (cento e dezessete milhões, trezentos e três mil e cinquenta reais) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

4.15. O aumento de capital ora aprovado é totalmente subscrito e imediatamente integralizado em moeda corrente nacional nesta data pela acionista **EDP Renováveis Brasil S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de **Diretor sem Designação Específica**; e c. O Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 27.888.572-X, emitida pela SSPSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.125.088-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de **Diretor sem Designação Específica**.

4.16. Os Diretores ora reeleitos tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de Posse nos Anexos I à IV e declararam, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei das S.A., que (i) não se encontram impedidos, por lei especial, ou condonados ou sujeitos a restrição, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a ordem social, contra a concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que (ii) não se encontram temporariamente, ou pessoal e corporativamente, a uma criminosa que veja, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (iii) possuem reputação ilibada e registraram os requisitos do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das S.A., e (iv) não têm interesse conflitante com o da Companhia.

4.17. Até continuo, a acionista aprovou a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, com relação às quais já são remunerados, os administradores da Companhia não farão jus à percepção de remuneração adicional pelo exercício de seus cargos, razão pela qual não será fixada remuneração global para o exercício de 2025, nos termos do artigo 152 da Lei das S.A. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

4.18. A acionista também decide aprovar o aumento de capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, no valor total de R\$ 82.177.000 (oitenta milhões, duzentos e dezessete mil reais), mediante a emissão de 8.217.000 (oitenta milhões, duzentos e dezessete mil reais), nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, estabelecido nos termos do parágrafo 1º do artigo 170 da Lei das S.A., passando o capital social da Companhia de R\$ 108.066.050 (cento e oito milhões, oitenta e seis mil e cinquenta reais) para R\$ 116.303.050 (cento e dezessete milhões, trezentos e três mil e cinquenta reais) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

4.19. O aumento de capital ora aprovado é totalmente subscrito e imediatamente integralizado em moeda corrente nacional nesta data pela acionista **EDP Renováveis Brasil S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de **Diretor sem Designação Específica**; e c. O Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 27.888.572-X, emitida pela SSPSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.125.088-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de **Diretor sem Designação Específica**.

4.20. Os Diretores ora reeleitos tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de Posse nos Anexos I à IV e declararam, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei das S.A., que (i) não se encontram impedidos, por lei especial, ou condonados ou sujeitos a restrição, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a ordem social, contra a concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que (ii) não se encontram temporariamente, ou pessoal e corporativamente, a uma criminosa que veja, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (iii) possuem reputação ilibada e registraram os requisitos do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das S.A., e (iv) não têm interesse conflitante com o da Companhia.

4.21. Até continuo, a acionista aprovou a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, com relação às quais já são remunerados, os administradores da Companhia não farão jus à percepção de remuneração adicional pelo exercício de seus cargos, razão pela qual não será fixada remuneração global para o exercício de 2025, nos termos do artigo 152 da Lei das S.A. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

4.22. A acionista também decide aprovar o aumento de capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, no valor total de R\$ 82.177.000 (oitenta milhões, duzentos e dezessete mil reais), mediante a emissão de 8.217.000 (oitenta milhões, duzentos e dezessete mil reais), nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, estabelecido nos termos do parágrafo 1º do artigo 170 da Lei das S.A., passando o capital social da Companhia de R\$ 108.066.050 (cento e oito milhões, oitenta e seis mil e cinquenta reais) para R\$ 116.303.050 (cento e dezessete milhões, trezentos e três mil e cinquenta reais) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

4.23. O aumento de capital ora aprovado é totalmente subscrito e imediatamente integralizado em moeda corrente nacional nesta data pela acionista **EDP Renováveis Brasil S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de **Diretor sem Designação Específica**; e c. O Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 27.888.572-X, emitida pela SSPSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.125.088-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de **Diretor sem Designação Específica**.

4.24. Os Diretores ora reeleitos tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de Posse nos Anexos I à IV e declararam, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei das S.A., que (i) não se encontram impedidos, por lei especial, ou condonados ou sujeitos a restrição, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a ordem social, contra a concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que (ii) não se encontram temporariamente, ou pessoal e corporativamente, a uma criminosa que veja, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (iii) possuem reputação ilibada e registraram os requisitos do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das S.A., e (iv) não têm interesse conflitante com o da Companhia.

4.25. Até continuo, a acionista aprovou a reeleição dos membros da Diretoria